



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
CAMPUS NATAL - ZONA NORTE

Rua Brusque, Conjunto Santa Catarina, 2926, Potengi, NATAL / RN, CEP 59112-490  
Fone: (84) 4006-9505

EDITAL Nº 84/2023 - DG/ZN/RE/IFRN

12 de setembro de 2023

**Edital do 3º CONCURSO LITERÁRIO - ANTOLOGIA 2023**

**PoeArt de verso a verso**

A Direção Geral do *Campus* Natal-Zona Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 310/2022-RE/IFRN, de 3/3/2022, publicada no Diário Oficial da União de 4/3/2022, torna pública, por meio deste Edital, a apresentação de propostas para inscrição, performance e publicação de poemas, observadas as especificações constantes neste edital.

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

**1.1 Objeto**

1.1.1 O 3º Concurso Literário **PoeArt de verso a verso** tem o objetivo de selecionar poemas, de temática livre, de brasileiros e estrangeiros, conforme item 2.1.1, para publicá-los em antologia de poemas, de acordo com o critério abaixo:

a) Entende-se por poema uma composição em verso.

**2.1 Divulgação**

2.1.1 A divulgação da chamada e demais comunicações previstas no edital serão feitas no Instagram @poeart.zn.

**3.1 Informações sobre o edital**

3.1.1 Informações adicionais e outros esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico: [poeart2022@gmail.com](mailto:poeart2022@gmail.com).

**2. DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO**

**2.1 Proponentes Elegíveis**

2.1.1 Podem se inscrever poetas da comunidade interna e externa ao IFRN, que escolherão a modalidade escrita em Língua Portuguesa **OU** em Língua Inglesa.

**2.2 Encaminhamento da Proposta**

2.2.1 As propostas deverão ser encaminhadas no período de **23h59 do dia 12 de setembro de 2023 às 23h59 de 12 de outubro de 2023**.

**2.3 Da Inscrição**

2.3.1 As inscrições serão efetuadas mediante preenchimento de formulário eletrônico através do seguinte link:

<https://docs.google.com/forms/d/13MWtXtOrt2qkfwETOXQB74SvzVvVRc11dmRzpHY48c0/edit?ts=64f7a0ba>, observando as datas e horários estabelecidas no item 2.2.1.

2.3.2 O envio do poema, dos anexos preenchidos/assinados e da documentação solicitada compreende a inscrição propriamente dita.

**2.4 Da Homologação da Inscrição**

2.4.1 A homologação da inscrição está condicionada ao cumprimento dos requisitos deste edital.

**2.5 Da Proposta**

2.5.1 O poema não deve conter quaisquer tipos de ilustração.

2.5.2 O poema, enviado pelos participantes, obrigatoriamente, deverá estar adequado ao edital e não possuir conteúdos que:

- a) contenham dados ou informações que constituem ou possam constituir crime (ou contravenção penal);
- b) constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;
- c) contenham dados ou informações racistas ou discriminatórias contra grupos minoritários.

2.5.3 Os originais dos poemas apresentados deverão seguir a seguinte formatação: fonte Times New Roman, corpo 12, espaçamento entre linhas de 1,5 e margens 2,5 cm.

**2.6 Da Documentação**

2.6.1 No envio da inscrição, o autor deverá informar o seguinte:

- a) Nome, e-mail e demais dados pessoais para inscrição.
- b) Aceite das normas do presente Edital.
- c) Em caso de proponente menor de 18 anos, seu responsável legal deverá assinar o **Termo de autorização** de sua participação no Concurso (Anexo I).
- d) O poema identificado com o nome do autor, devidamente revisado e com todas as páginas numeradas.
- e) Anuência e autorização para publicação do poema no instagram do PoeArt e em antologia proposta por esta comissão organizadora.

### **3. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 3.1 A avaliação dos textos literários inscritos será de responsabilidade da comissão organizadora.
- 3.2 A análise e seleção dos textos literários inscritos, para este concurso, serão orientadas pelos seguintes critérios norteadores:
  - a) Escolha e desenvolvimento do tema.
  - b) Perspectiva do eu-lírico e interlocutor
  - c) Estilística composicional:
    - Voz autoral.
    - Forma e função.
  - d) Equilíbrio entre som, imagem e ideia:
    - Figuras de linguagem.
    - Recursos textuais.
  - e) Adequação linguística ao contexto do poema:
    - Gramática.
    - Coesão interna.

### **4. DO RESULTADO**

- 4.1 Os resultados serão divulgados no instagram @poeart.zn.
- 4.2 A comissão organizadora homologará as inscrições e o resultado mediante contato através de e-mail do candidato declarado no ato da inscrição.

### **5. DO PROCESSO EDITORIAL**

- 5.1 O projeto gráfico, a revisão e a editoração serão de competência exclusiva dos membros da Comissão Organizadora do **3º Concurso literário PoeArt de verso a verso**.

### **6. DO RECITAL, DIVULGAÇÃO E LANÇAMENTO**

- 6.1 O recital PoeArt de verso a verso ocorrerá em 02 (duas) etapas: no dia 19/10/23 quando ocorrerão apresentações artísticas e performance com poemas da edição 2022; e no dia 20/10/23 quando ocorrerá a cerimônia de divulgação e premiação dos poetas 2023, no IFRN, campus Natal Zona Norte, em horário que será divulgado *a posteriori*.
- 6.2 O recital contará com a performance/declamação preferencialmente executada pelo autor do poema.

### **7. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

- 7.1 Os casos omissos deste edital serão dirimidos pela comissão organizadora do 3º Concurso Literário PoeArt de verso a verso.

**EDMILSON BARBALHO CAMPOS NETO**

Diretor-Geral do Campus Natal - Zona Norte/IFRN

Portaria nº 1.782-RE/IFRN, de 21/12/2020

ANEXO I

PoeArt de verso a verso

Antologia 2023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DO POEMA

Eu, (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL), representante legal de (NOME DO POETA INSCRITO NO POEART DE VERSO A VERSO), declaro, para os devidos fins legais, que foi enviado à Comissão Organizadora do 3º Concurso PoeArt de verso a verso o(s) original(is) do(s) poema(s):

para submissão. Estou ciente de que o poema será submetido à **avaliação** e, se aprovado, segue para revisão e publicação. Autorizo a Comissão Organizadora do **PoeArt** a inserir o poema de meu representado na 3ª **Antologia PoeArt de verso a verso**.

(Cidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal (por extenso):

Documento assinado eletronicamente por:

• Edmilson Barbalho Campos Neto, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG/ZN, em 12/09/2023 15:09:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 609636

Código de Autenticação: 72628f33bc

